CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 31

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022-E/2021

EXPEDIENTE
16/11/21

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 022-E/2021, que **"ALTERA OS ITENS 33 E 34 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 13 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESTABELECE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS COM METRAGEM SUPERIOR A 4.000 M² LOCALIZADOS NA ZONA URBANA, EXPANSÃO URBANA E URBANIZÁVEL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

A presente proposta de lei encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos e do parecer da Procuradoria do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar, segundo a sua justificativa, tem como objetivo possibilitar alteração do sistema de cobrança de taxas do exercício do poder de polícia administrativa em relação à regularização de parcelamentos de solo urbano, fazendo distinção entre o parcelamento clandestino e o irregular, criando mecanismo de execução prática de forma mais justa e proporcional, melhorando a intenção legislativa disposta na lei municipal nº 5.980, de 17 de julho de 2019.

Nesse contexto, considerando que a proposição trata-se de matéria tributária, tema extremamente delicado e complexo, entende esta Comissão pela necessidade de agendamento de reunião para dirimir dúvidas existentes.

Por fim, para tornar a diligência mais célere e eficaz, bem como para tornar o prazo de tramitação do projeto proporcional e razoável, solicita-se que

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Nov-2021-14:42-037036-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 32

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022-E/2021

seja dada ampla divulgação da referida reunião aos demais Vereadores, Assessores e Servidores desta Casa, no intuito de que estes também possam tirar suas dúvidas em momento adequado e oportuno.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Comissão requer que o presente Projeto de Lei Complementar seja baixado em diligência, para que seja realizada reunião com o proponente, demais parlamentares, assessores e servidores desta Casa.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA